
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2022**

**APROVAR O PLANO DE AÇÃO E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DE CURVELO PARA O
EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2022/2023. .**

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerando o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.176/99 (Conselho Estadual do Idoso), considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.285/19;

Considerando o aprovado em assembleia geral, conforme Ata nº 24/2022;

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459/08, alterada pela Lei 3.480/21.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Curvelo, referente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Curvelo, 05 de maio de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF62C851

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/05/2022. Edição 3256

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>